Lei nº 153/00 **Em, 01 de Dezembro de 2000.**

155/100
05 108V-109
01 12 2000

"Autoriza o poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos do Imóvel que específica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo a autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Área de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho – MT, a IDALINO PEREIRA DOS SANTOS C P F 263 475 041 – 20 RG 130 3057 SSP/GO

Parágrafo 1° - O Imóvel de que trata a presente Lei encontram-se locado na planta cadastral da cidade, sob o número 14 da Quadra 20 (vinte) , dentro dos seguintes limites.

– Frente medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para a Rua. Dom Pedro I

Lado direito medindo 25 (VINTE CINCO) metros para Rua. Barrao de Melgaco.

Lado esquerdo medindo 25 (VINTE CINCO) metros para o Lote 14A

Fundo Medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para o lote nº 13 , formando assim um lote de 312 m2 (TREZENTOS E DOZE) metros quadrados.

Art. 2° EstaLei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal